HJJ2066	4538108	Rodrigo Pimenta Alves
GUF1643	4576801	Rosangela Siqueira S. Moura
HBS5202	4491514	Rosilene Alessandra Marques
GYM9043	4518871	Saymon Aparecido De Matos
HHK1710	4724442	Sebastiao Machado De Sousa ME
DWP4273	4493993	Sergio Tesser
HEG5768	4503095	Sidney Do Carmo Boas
MQI0971	4563720	Simone Rodrigues Castro Brun
DPC2049	4490776	Transportadora Aquariun Ltda
HIA2179	4459819	Transportadora Silveira Ltda ME
HBL2255	4464142	Transp. Silveira Mendonca Ltda ME
ATV0640	4840500	Transportadora Vantroba Ltda
GVI7514	4428383	Transporte Corujao Ltda
APA6464	4547297	Transportes J. C. P. Da Silva Ltda
DNZ8153	4500011	Tratorvale Pouso A. Com. Pecas Ltda
CPG1142	4483631	Ulisses Dias Machado
GXO8886	4476942	Vander Jose Duarte
JKL7008	4529554	Vanderley Ferreira De Lima
HBN3381	4479407	Vanir Antonio Borghetti
JLP7375	4541616	Wagner Matheus Silva Araujo
HHP9613	4492295	Wellington De Souza
HZW8796	4518994	Wilson Azevedo

RECURSOS INDEFERIDOS P/ INTEMPESTIVIDADE

Placa	Processamento	Recorrente
BGC9468	4462183	Aristides Junior De Jesus
HEO7356	4454314	Aristoclides Xavier Correa
HAX4801	4487156	Carmindo Reis
GPU2511	4467991	Cristina Aline De Morais
GYR7196	4532321	Dairon Nunes Pereira
GUR3274	4474270	Dalecio Lino Da Silva
DSH2474	4106810	Espedito Silva Nogueira Filho
GYI4076	4453877	Fabio Martins Paulino
HFH0863	4546752	Francis B. Rezende Rodrigues
GSW2268	4541862	Ione Candida Botelho
JEX4684	4509038	Rogerio Batista De Andrade
ABV8885	4516085	Transportadora Boa Viagem Ltda
HER2906	4460496	Valeria Messias Santos Monteiro
GVS9055	4483122	Weldolis Campelo Dos Santos

OBS: Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN/MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97. Márcio Martins dos Santos/Coordenador Geral.

11 897180 - 1

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG – COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e Resolução 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade está disponível no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 111116-0922, 111116-0923 e 111116-0924.

11 897184 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 191, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre providências para a formalização do posicionamento, reposicionamento, progressão e promoção dos servidores atingidos pela ADI3819-2, da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 44.218, de 27 de janeiro de 2006 e Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 45.419 de 29 de junho de 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 65 de 16 de janeiro de 2003;

Considerando que com o cumprimento da ADI3819-2/STF, os servidores abrangidos pela referida decisão judicial foram posicionados nas carreiras da Defensoria Pública, no grupo de atividades de Defesa Social, nos termos da Lei 15.301/2004 e do Decreto nº 44.218/2006;

Considerando que tais servidores permaneceram nos posicionamentos iniciais e não foram objeto de revisão como previsto no art. 20 da Lei 15.961/2005;

Considerando que os referidos servidores não obtiveram as progressões e promoções conforme disposto nos artigos 14 e 15 da Lei 15.301/2004, e Decretos nº 45.274/2009 e 45.419/2010;

Considerando os afastamentos preliminares à aposentadoria ocorridos entre o cumprimento da ADI3819-2/STF e os atos declaratórios de aposentadoria;

Considerando a necessária correção e regularização das situações funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica formalizado, para fins de produção de efeitos futuros e a partir de 01 de novembro de 2016, nos termos das legislações citadas e na forma indicada no Anexo I desta Resolução, o posicionamento e reposicionamento dos servidores atingidos pela ADI3819-2, no Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, art 1º, incisos XIV, XV e XVI;

Art. 2º - Fica formalizado, para fins de produção de efeitos futuros e a partir de 01 de novembro de 2016, nos termos das legislações citadas e na forma indicada no Anexo II desta Resolução, as progressões e promoções dos servidores atingidos pela ADI3819-2, no Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, art 1º, incisos XIV, XV e XVI;

Art. 3º - Fica formalizado, para fins de produção de efeitos futuros e a partir de 01 de novembro de 2016, nos termos das legislações citadas e na forma indicada no Anexo III, desta Resolução, o posicionamento e reposicionamento dos aposentados, com jus à paridade, no Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, art 1º, incisos XV e XVI;

Art. 4º - Fica formalizado, para fins de produção de efeitos futuros e a partir de 01 de novembro de 2016, nos termos das legislações citadas e na forma indicada no Anexo IV, desta Resolução, o posicionamento e reposicionamento, do aposentado sem paridade, Sebastião Gilberto Terra, no período compreendido entre o cumprimento da ADI3819-2 e o afastamento preliminar à aposentadoria, ocorrido em 20/11/2010;

Art. 5º - Fica formalizado, para fins de produção de efeitos futuros e a partir de 01 de novembro de 2016, nos termos das legislações citadas e na forma indicada no Anexo V, desta Resolução, as progressões e promoções, dos aposentados, com jus à paridade, no Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, art 1º, incisos XV e XVI;.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, não produzindo efeitos pretéritos.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2016.

CHRISTIANE NEVES PROCÓPIO MALARD

Defensora Pública-Geral

ANEXO I - (a que se refere a RESOLUÇÃO Nº 191/2016)

POSICIONAMENTO E REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA CONFORME CRITÉRIOS DO DECRETO N.º 45.274 DE 2009

SERVIDOR ATIVO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

MASP	DV	NOME DO SERVIDOR	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA ANTIGA				POSICIONAMENTO NA NOVA CARREIRA				SITUAÇÃO ATUAL			REPOSICIONAMENTO				
			Classe de Cargo	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Dias de Efetivo Exercício
355295	7	ALVIM SEBASTIÃO MESQUITA DE AGUIAR GENEROSO LESSA	AXAD	III	C	01/12/94	ASDP	I	C	01/01/06	ASDP	I	C	ASDP	IV	C	30/06/10	4050
903750	8	EDNA GONÇALVES MENDONÇA	AXAD	II	A	01/12/94	ASDP	I	B	01/01/06	ASDP	I	B	ASDP	IV	C	30/06/10	4049
903139	4	ROSÂNGELA MALTA	AXAD	II	A	01/12/94	ASDP	I	B	01/01/06	ASDP	I	B	ASDP	IV	C	30/06/10	4048
907070	7	ROSÁRIA MARIA CAMPOS NEVES	AXAD	II	C	01/12/94	ASDP	I	B	01/01/06	ASDP	I	B	ASDP	IV	C	30/06/10	4049
348629	7	SILVÂNIO SILVA NAVES	AXAD	II	B	01/12/94	ASDP	I	B	01/01/06	ASDP	I	B	ASDP	IV	B	30/06/10	3957
915527	6	PAULA MENDES DINIZ	AGSS	II	B	01/12/94	AUDP	III	B	01/01/06	AUDP	III	B	AUDP	V	F	30/06/10	4050
355020	9	ADALTO QUARESMA LEMOS	ANJU	III	C	01/12/94	GDP	I	C	01/01/06	GDP	I	C	GDP	IV	B	30/06/10	3955
903620	3	ADILMA AFONSINA MOURA NILTON	ANJU	II	A	01/12/94	GDP	I	B	01/01/06	GDP	I	B	GDP	II	I	30/06/10	4048
903870	4	BERNADETE RABELO SPAGNUOLO SOUZA	ANJU	II	A	01/12/94	GDP	I	B	01/01/06	GDP	I	B	GDP	IV	C	30/06/10	4048
384937	9	BRUNO LOMBARDI	ANJU	II	A	01/12/94	GDP	I	B	01/01/06	GDP	I	B	GDP	II	I	30/06/10	4050
356534	8	DJALMA FULGÊNCIO FILHO	ANJU	III	B	01/12/94	GDP	I	C	01/01/06	GDP	I	C	GDP	IV	C	30/06/10	4050
903022	2	ELOISA ELENA PEREIRA FONTÃO	ANJU	II	B	01/12/94	GDP	I	B	01/01/06	GDP	I	B	GDP	II	I	30/06/10	4050
902904	2	ETTORE DI CAPUA	ANJU	II	B	01/12/94	GDP	I	B	01/01/06	GDP	I	B	GDP	II	I	30/06/10	4048
903484	4	HELENA ALMEIDA PINTO	ANES	II	A	01/12/94	GDP	I	B	01/01/06	GDP	I	B	GDP	II	I	30/06/10	4050
297356	8	HILTON DE ASSIS SANTA BARBARA	ANAD	II	B	01/12/94	GDP	I	B	01/01/06	GDP	I	B	GDP	II	I	30/06/10	4020
902759	0	ISAURO JOSÉ DE CALAIS FILHO	ANJU	II	C	01/12/94	GDP	I	B	01/01/06	GDP	I	B	GDP	II	D	30/06/10	2443
742101	9	JAIRO CARLOS MARTINS	ANJU	II	A	01/12/94	GDP	I	B	01/01/06	GDP	I	B	GDP	II	I	30/06/10	4050
903543	7	JOÃO TEIXEIRA JUNIOR	ANJU	II	A	01/12/94	GDP	I	B	01/01/06	GDP	I	B	GDP	II	H	30/06/10	3957
903509	8	KARLA BEATRIZ MESQUITA BARROTE	ANJU	II	A	01/12/94	GDP	I	B	01/01/06	GDP	I	B	GDP	II	I	30/06/10	4050
902054	6	KLAISTON SOARES DE MIRANDA FERREIRA	ANJU	III	A	01/12/94	GDP	I	C	01/01/06	GDP	I	C	GDP	IV	B	30/06/10	3807
359196	3	LÚCIO ANDRADE	ANJU	III	A	01/12/94	GDP	I	C	01/01/06	GDP	I	C	GDP	II	I	30/06/10	4050
902845	7	LÚCIO HELENO MOREIRA	ANJU	III	A	01/12/94	GDP	I	C	01/01/06	GDP	I	C	GDP	II	I	30/06/10	4041
903702	9	LUCRÉCIA EDELVIRA DE SOUZA	ANJU	II	A	01/12/94	GDP	I	B	01/01/06	GDP	I	B	GDP	II	I	30/06/10	4049
359223	5	LUIS OTÁVIO ARAUJO FURTADO	ANJU	II	B	01/12/94	GDP	I	B	01/01/06	GDP	I	B	GDP	IV	C	30/06/10	4050
902945	5	MAIZA RODRIGUES DA SILVA	ANJU	II	B	01/12/94	GDP	I	B	01/01/06	GDP	I	B	GDP	II	I	30/06/10	4048
902995	0	MÁRCIO VINÍCIUS DE ANCHIETA	ANJU	II	A	01/12/94	GDP	I	B	01/01/06	GDP	I	B	GDP	II	H	30/06/10	4014
903151	9	MARIA LUISA CARVALHO	ANJU	II	A	01/12/94	GDP	I	B	01/01/06	GDP	I	B	GDP	II	I	30/06/10	4048
903182	4	PAULO LÚCIO FERNANDES NORONHA	ANJU	II	A	01/12/94	GDP	I	B	01/01/06	GDP	I	B	GDP	IV	C	30/06/10	4047
361644	8	PÉRICLES GANEM RODRIGUES	ANJU	III	B	01/12/94	GDP	I	C	01/01/06	GDP	I	C	GDP	IV	C	30/06/10	4050
368205	1	REGINA MATHIAS GOMES	ANJU	II	A	01/12/94	GDP	I	B	01/01/06	GDP	I	B	GDP	II	I	30/06/10	4050
903417	4	SORAYA MARIA CHAVES P. F. BARRETO	ANJU	II	A	01/12/94	GDP	I	B	01/01/06	GDP	I	B	GDP	IV	C	30/06/10	4050
903456	2	TADEU RODRIGO TITO DE OLIVEIRA	ANJU	II	B	01/12/94	GDP	I	B	01/01/06	GDP	I	B	GDP	II	I	30/06/10	4049
903622	9	UMBERTO LUIZ FERREIRA CAMPOS	ANJU	II	A	01/12/94	GDP	I	B	01/01/06	GDP	I	B	GDP	II	I	30/06/10	4046
362955	7	WILLER CASTRO DAL FERRO	ANJU	III	B	01/12/94	GDP	I	C	01/01/06	GDP	I	C	GDP	IV	C	30/06/10	4050

ANEXO II - (a que se refere a RESOLUÇÃO Nº 191/2016)

PROGRESSÃO E PROMOÇÃO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA CONFORME CRITÉRIOS DO DECRETO N.º 45.274 DE 2009

SERVIDOR ATIVO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

MASP	DV	NOME DO SERVIDOR	ESCOLARIDADE	REPOSICIONAMENTO 30/06/2010			PROGRESSÃO 30/06/2012		PROGRESSÃO 30/06/2014		PROMOÇÃO 30/06/2015		PROGRESSÃO 30/06/2015		PROGRESSÃO 30/06/2016	
				CARREIRA	Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau
355295	7	ALVIM SEBASTIÃO MESQUITA DE AGUIAR GENEROSO LESSA	PÓS	ASDP	IV	C	IV	D	IV	E	V	A				
903750	8	EDNA GONÇALVES MENDONÇA	SUPERIOR	ASDP	IV	C	IV	D	IV	E					IV	F
903139	4	ROSÂNGELA MALTA	SUPERIOR	ASDP	IV	C	IV	D					IV	E		
907070	7	ROSÁRIA MARIA CAMPOS NEVES	PÓS	ASDP	IV	C	IV	D	IV	E						
348629	7	SILVÂNIO SILVA NAVES	SUPERIOR	ASDP	IV	C	IV	C	IV	D						
915527	6	PAULA MENDES DINIZ	SUPERIOR	AUDP	V	F	V	G	V	H					V	I
355020	9	ADALTO QUARESMA LEMOS	PÓS	GDP	IV	C	IV	C	IV	D	V	A				
903620	3	ADILMA AFONSINA MOURA NILTON	SUPERIOR	GDP	II	I	II	J								
903870	4	BERNADETE RABELO SPAGNUOLO SOUZA	PÓS	GDP	IV	C	IV	D	IV	E	V	A				
384937	9	BRUNO LOMBARDI	SUPERIOR	GDP	II	I	II	J								
356534	8	DJALMA FULGÊNCIO FILHO	PÓS	GDP	IV	C	IV	D	IV	E	V	A				
903022	2	ELOISA ELENA PEREIRA FONTÃO	SUPERIOR	GDP	II	I	II	J								
902904	2	ETTORE DI CAPUA	SUPERIOR	GDP	II	I	II	J								
903484	4	HELENA ALMEIDA PINTO	SUPERIOR	GDP	II	I	II	J								